

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Reitoria

Centro de Referência em Educação a Distância

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

#### **EDITAL 177/2024**

Dispõe sobre o Processo de Seleção para Coordenador de Curso de Docência na EPT como bolsista no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB no IFMG

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01. Torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Coordenador do curso Docência na EPT do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC). O presente edital será regido pelo Centro de Referência em Educação a Distância - CREAD/IFMG, sob designação de uma "Comissão Organizadora Própria" responsável pelo planejamento, divulgação e execução do processo seletivo para Coordenador do Curso Docência na EPT da UAB – IFMG, seguindo as seguintes fundamentações legais: Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema UAB; Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019 e da Portaria CAPES 183 de 21 de outubro de 2016, que regulamenta a concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, conforme segue:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este edital e executada pelo Centro de Referência em Educação a Distância (CREAD), mediante instituição de "Comissão Organizadora Própria", constituída por membros deste Centro, conforme a Portaria nº 776 de 17 de julho de 2024;
- 1.2 Para a função de COORDENADOR DE CURSO DOCÊNCIA EM EPT, o candidato deverá comprovar vínculo como SERVIDOR EFETIVO do quadro do IFMG, além das especificidades de cada vaga discriminadas no Anexo I;
- 1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.4 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação;
- 1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº 102 de 10/05/2019 e suas respectivas alterações, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e demais regras previstas neste Edital, as bolsas do Sistema UAB NÃO PODERÃO SER ACUMULADAS com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 1.6 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa

de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Coordenador de Curso, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado poderão ser suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFMG;

- 1.7 A remuneração do COORDENADOR DE CURSO será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor da bolsa para a função de Coordenador de curso poderá variar de acordo com a sua formação e classificação da CAPES:
  - Coordenador de Curso I é de R\$ 2.000,00 Ter experiência mínima de 3 (três) anos no ENSINO/MAGISTÉRIO SUPERIOR;
  - Coordenador de Curso II é de R\$ 1.550,00 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no ENSINO/MAGISTÉRIO;
- 1.8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail uab@ifmg.edu.br.

#### 2 DA TERMINOLOGIA

- 2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:
- 2.1.1 Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) – na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos;
- 2.1.2 Coordenadoria de Curso I: bolsista responsável por atuar em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- 2.1.3 Coordenadoria de Curso II: bolsista responsável por atuar em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério.

#### 3 DO OBJETO

- 3.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar como COORDENADOR DE CURSO - DOCÊNCIA NA EPT da UAB no IFMG, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- 3.2 O IFMG depende de autorização da CAPES para o início das ofertas, sendo que a seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelo curso e em acordo com a comunicação oficial do Sistema UAB/CAPES;
- 3.3 A atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) dar-se-á de acordo com as necessidades do curso e período de atuação, respeitando a escolha de acordo com o Anexo I.

#### 4 DO VÍNCULO DO BOLSISTA

4.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício

com o IFMG ou com a CAPES/UAB. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

### 5 DAS VAGAS E ESPECIFICAÇÕES

- 5.1 O presente Edital destina-se à seleção de 01 (um) bolsista para atuar como COORDENADOR DE CURSO - DOCÊNCIA NA EPT no âmbito do IFMG, bem como à formação de cadastro de reserva, conforme disposto no Anexo I;
- 5.2 Os candidatos classificados como excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou constatada a inaptidão dos candidato(s) convocado(s);
- 5.3 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo:
- i) por solicitação;
- ii) por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função;
- iii) por conduta inadequada;
- iv) por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades, mediante processo administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 5.4 A participação como bolsista nas funções previstas no presente Edital não implicará em redução das atividades profissionais desempenhadas pelo candidato em seu cargo institucional;
- 5.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

### 6 DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

- 6.1 Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- 6.2 Estar quites com as obrigações eleitorais e apresentar comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas três últimas eleições;
- 6.3 Ser servidor efetivo do IFMG e em pleno exercício de suas funções;
- 6.4 Possuir graduação (tecnólogo ou licenciatura ou bacharelado) em qualquer área do conhecimento;
- 6.5 Apresentar declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas atestando que o candidato não possui redução de carga horária para fins de capacitação e não está em licença ou afastamento de qualquer natureza:
- 6.6 Disponibilidade de cumprir 20 (vinte) horas de atividade, podendo exercer até 12h de forma remota e no mínimo 8h em regime presencial no Campus Arcos, desde que devidamente comprovadas a compatibilidade de horários e a ausência de prejuízo das atividades exercidas em possíveis cargos ou funções acumuladas;
- 6.6.1 Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento até o campus Arcos para fins das atividades acadêmicas, pedagógicas e de gestão da Coordenação;
- 6.7 Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades previstas do cargo (Modelo Anexo II). Ter disponibilidade para atender às convocações do Campus Arcos e do CREAD no IFMG;
- 6.8 Disponibilidade para atendimento às convocações e solicitações do CREAD/IFMG, da CAPES e de outros órgãos relacionados à UAB (Modelo Anexo III);
- 6.9 Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014);

- 6.10 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:
- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- b) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, ferramentas de streaming, entre outros.

### 7 DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1 Ao assumir a função na condição de bolsista, o candidato selecionado também estará ciente de que:
- a) Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal determinada pelo item 6.6, a qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- b) Deverá apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- c) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela Direção Geral e Ensino do campus Arcos e/ou Coordenação Geral da UAB no IFMG, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- d) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação Geral da UAB no IFMG o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- e) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFMG, desde a estrutura, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- f) Deverá acatar todas as orientações do IFMG, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- g) Deverá comprovar rendimento satisfatório na Avaliação de Desempenho do IFMG, consoante às normas definidas pela Instituição;
- h) Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento até a cidade de Arcos para fins das atividades acadêmicas, pedagógicas e de gestão do curso;
- 7.2 A carga horária do COORDENADOR DE CURSO deve ser organizadas de forma a cumprir todas as atribuições inerentes a função, entre elas:
- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso incluindo a gestão do colegiado;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho que envolvam o curso;
- d) participar e acompanhar os programas de permanência e êxito dos alunos do curso;
- e) realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- f) zelar pelo cumprimento das normas e resoluções acadêmicas e institucionais;
- g) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- h) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com a coordenação UAB, CREAD e Comissão de processos seletivos do IFMG;
- i) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- j) acompanhar o desenvolvimento dos estágios e seus respectivos registros;
- k) verificar "in loco" o bom andamento do curso;
- 1) acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores e professores vinculados ao curso;
- m) informar a coordenação UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- n) informar, semestralmente, à coordenação UAB a relação de alunos evadidos, cancelados ou trancados do curso:
- o) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
- p) atuar em consonância com as políticas de permanência e êxito do IFMG.

# 8 DA REMUNERAÇÃO

- 8.1 A remuneração do Coordenador de Curso Docência em EPT poderá variar de acordo com a sua formação e classificação da CAPES:
  - Coordenador de Curso I é de R\$2.000,00 Ter experiência mínima de 3 (três) anos no ENSINO/MAGISTÉRIO SUPERIOR;
  - Coordenador de Curso II é de R\$1.550,00 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no ENSINO/MAGISTÉRIO;
- 8.2 A bolsa tem caráter temporário e será depositada em uma conta corrente de titularidade do(a) candidato(a) selecionado(a) durante o período de vinculação do bolsista;
- 8.3 A responsabilidade exclusiva pelo pagamento, e eventuais atrasos, será da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

### 9 DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço https://www.ifmg.edu.br/portal/educacao-a-distancia/editais-uab. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma da prevista neste Edital;

Link do formulário de Inscrição: https://forms.gle/MEfs7cEUCxkRsaPo7

- 9.1.1 O candidato deverá utilizar o e-mail institucional (conta GOOGLE) para o preenchimento do formulário eletrônico;
- 9.1.2 A comunicação com o candidato será realizada por meio do e-mail institucional utilizado no momento da inscrição;
- 9.1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá responder às perguntas do formulário e anexar a documentação exigida para cada item. Documentações anexadas fora do local específico serão automaticamente desconsideradas;
- 9.1.4 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail institucional), não sendo permitida a utilização de e-mails de uso coletivo ou associado;
- 9.2 Caso o candidato preencha duas vezes o formulário de inscrição para a mesma vaga, será considerada apenas a última inscrição;
- 9.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital no Portal do IFMG. Endereço: https://www.ifmg.edu.br/portal/educacao-a-distancia/editais-uab
- 9.4 Inscrições realizadas fora do prazo do Cronograma serão automaticamente desconsideradas;
- 9.5 Toda a pontuação do candidato na Análise Curricular será aferida a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no formulário eletrônico de inscrição. A pontuação estará sujeita à revisão, sendo descontados os pontos não comprovados nos documentos anexados;
- 9.6 No ato da inscrição, o candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico, declarar sua pontuação e anexar as cópias dos documentos digitalizados de forma legível, separadamente e em arquivo PDF com tamanho máximo de 5 MB por arquivo:
- a) Carteira de Identidade (CI);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de nomeação como servidor efetivo do IFMG ou declaração da Gestão de Pessoas do Campus de lotação constando data de nomeação, número da portaria e cargo efetivo;
- d) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (emitida pelo site do TRE) com data inferior a 90 (noventa) dias:
- e) Frente e verso do diploma de curso superior;
- f) Frente e verso dos diplomas de especialização Lato Sensu e Stricto Sensu;
- g) Comprovante de experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior e/ou 01 (um) ano de MAGISTÉRIO;

- h) Declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas atestando que o candidato não possui redução de carga horária para fins de capacitação e não está em licença ou afastamento de qualquer natureza;
- i) Declaração de disponibilidade para viagens (Modelo Anexo II deste Edital);
- j) Declaração de disponibilidade para atendimento às convocações e solicitações do CREAD/IFMG, da CAPES e de outros órgãos relacionados à UAB (Modelo Anexo III deste Edital);
- k) Declaração assinada de não exceder a carga horária semanal de 60 (sessenta) horas de trabalho (Modelo Anexo IV deste Edital);
- 9.7 Todos os documentos presentes neste item deverão estar em formato PDF com tamanho máximo de 5MB;
- 9.8 O IFMG não se responsabiliza por inscrições não efetivada em virtude de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados no momento da inscrição online do candidato(a);
- 9.9 Comprovantes de atuação como tutor não serão considerados para cômputo da experiência como Professor;
- 9.10 Comprovantes de atuação sem período determinado serão automaticamente desconsiderados;
- 9.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato(a) o correto preenchimento das informações e do envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que no momento da inscrição tomam conhecimento pleno deste Edital e a ciência de que preenchem todos os requisitos constantes no item 6;
- 9.12 No cronograma do Edital estão previstas as seguintes etapas:

Quadro I - Cronograma do Edital

Etapa	Datas/ Período
Período de Divulgação do Edital	10/07/2004 1//00/2004
Período de Inscrições	18/07/2024 a 16/08/2024
Homologação de Inscrições	19/08/2024
Período de recurso contra a homologação de inscrições	20/08/2024 a 21/08/2024
Resultado parcial	26/08/2024
Período de recurso contra o Resultado Parcial	27/08/2024 a 28/08/2024
Homologação do Resultado Final	A partir de 30/08/2024

- 9.13 Toda a documentação comprobatória do Quadro II e a comprovação das exigências do Anexo I deverão ser encaminhadas única e exclusivamente no momento da inscrição, por meio de arquivos em formato PDF, conforme previsto neste edital. Documentos encaminhados por outro meio/forma serão automaticamente desconsiderados;
- 9.14 Será desclassificado o candidato que não comprovar no momento da inscrição as exigências previstas no item 6;
- 9.15 Todos os recursos deverão ser enviados até às 23:59 horas da data prevista no Quadro I para o e-mail uab@ifmg.edu.br, sendo que não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da

forma prevista neste item.

# 10 DA SELEÇÃO

10.1 A seleção consistirá de etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro II para todas as vagas;

Quadro II – Pontuação da Análise Curricular – Professor Formador

	Titulação (pontuação máxima = 30 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	30		
T1	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	20	1	30
	Título de Especialização Lato Sensu em curso com no mínimo 360 horas reconhecido pelo MEC	10		
	Experiência Profissional (pontuação máxima = 70 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
E1	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância em cursos ofertados em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) – por semestre	02	05	10
E2	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância – por semestre.	02	05	10
Е3	Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial – por semestre.	02	05	10
E4	Experiência Profissional como professor na modalidade presencial – por semestre.	02	05	10
E5	Experiência como coordenador de curso a distância - por semestre	03	05	15

<b>E6</b>	Experiência como coordenador de presencial - por semestre	curso	03	05	15
	PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

<sup>\*</sup> Nos casos de atuação concomitante numa mesma área de atuação profissional, somente uma delas será considerada para pontuação.

- 10.2 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no momento da inscrição;
- 10.3 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada, a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação;
- 10.4 Para os itens E1, E2, E3, E4, E5 e E6 do Quadro II, será contabilizada a referida pontuação para cada 06 (seis) meses de Experiência Profissional comprovada;
- 10.5 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item T1 (Quadro II) será considerada APENAS a maior titulação;
- 10.6 A comprovação da experiência profissional (E1, E2, E3, E4, E5 e E6) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:
- a) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
- b) Certificado de atuação enquanto bolsista, constando a função de Professor com data de atuação;
- c) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado ou similar;
- d) Carteira de trabalho;
- e) Declaração de tempo de serviço ou qualquer outro documento que comprove experiência docente em Magistério Superior por parte do candidato;
- 10.7 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital;
- 10.8 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo;
- 10.8.1 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada;
- 10.8.2 Em hipótese alguma serão solicitados ou aceitos pela Comissão documentos adicionais para comprovação da experiência, inclusive, nas interposições de recurso;
- 10.9 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas;
- 10.10 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor:
- 10.11 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;

- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

#### 11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Candidato que possuir igual ou maior de 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato que possuir maior tempo de efetivo exercício no IFMG;
- c) Candidato que possuir maior experiência em Educação a Distância;
- d) Candidato que possuir maior experiência em atividades de gestão;
- e) Candidato que obtiver maior pontuação na Etapa 2 do processo seletivo;
- f)Maior idade.

#### 12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFMG, a partir do dia 30/08/2024. Endereço: https://www.ifmg.edu.br/portal/educacao-a-distancia/editais-uabs .

# 13 DA CONVOCAÇÃO

- 13.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de COORDENADOR DE CURSO (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- 13.2 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas previstas neste edital poderão ser aproveitados em momento posterior, desde que atendam ao perfil necessário ao curso e que o certame ainda esteja dentro do prazo de validade;
- 13.3 Os candidatos selecionados serão convocados por e-mail e, a partir dessa convocação, terão 03 (três) dias úteis para informar ao IFMG sobre seu interesse e disponibilidade para assumir a função pretendida;
- 13.4 A não manifestação do candidato no prazo estipulado implicará na perda da vaga e na convocação do próximo selecionado na lista de classificação;
- 13.5 No ato da convocação os(as) candidato(a)(s) selecionado(a)(s) para suprir as vagas deste Edital devem apresentar os seguintes documentos, em arquivo único, e na sequência:
- a)Carteira de Identidade e CPF;
- b)Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- c)Diploma de Graduação (frente e verso) ou equivalente;
- d) Diploma de especialização (frente e verso) ou equivalente, se for o caso;
- e) Diploma de mestrado (frente e verso) ou equivalente, se for o caso;
- f) Diploma de doutorado (frente e verso) ou equivalente, se for o caso;
- g) Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do bolsista UAB/CAPES, devidamente preenchida e assinada (modelo será fornecido no ato de convocação);
- h) Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, devidamente preenchida e assinada (modelo será fornecido no ato de convocação).

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação final do

resultado, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

- 14.2 O presente Edital apenas classifica os candidatos para atuação no CURSO DE DOCÊNCIA NA EPT UAB ofertado pelo IFMG e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição;
- 14.3 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;
- 14.4 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de retificações ou editais complementares;
- 14.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora Própria responsável por este edital.

### ANEXO I - QUADROS DE VAGAS E REQUISITOS FUNÇÃO

#### **ANEXO I - QUADROS DE VAGAS E REQUISITOS**

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TOTAL DE VAGAS
Coordenador de Curso - Docência em EPT	a) Possuir graduação (tecnologo, licenciatura ou bacharelado) em qualquer área do conhecimento; b) Ser servidor efetivo do quadro do IFMG; c) Possuir experiência de 3 (três) anos no magistério superior e/ou 1 (um) ano no magistério, conforme previsto nas Portarias CAPES nº 183/2016 art. 4°, XI e nº 15/2017 art. 4°, XI.; d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividade, podendo exercer até 12h de forma remota e no mínimo 8h em regime presencial no Campus Arcos; e) Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais; f) Não exceder 60 horas de trabalho semanal.	01

### ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS

Sr. Diretor do CREAD,		
Eu,		
portador(a) do RG nº	(data de expedição/	_/, órgão e CPF nº
, r	sidente à	
	, na cidade de	, UF,
venho declarar que possuo dispor	ibilidade para viagens decorrentes do exercício	da função.

Local /	/ Data
---------	--------

ASSINATURA ELETRÔNICA DO CANDIDATO PELO SERVIÇO GOV.BR (https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinaturaeletronica)

# ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS **CAPES, UAB E MEC**

Eu,					<b>/</b>
Eu,portador(a) do RG nº	(data de expedição_	/_	/	_, órgão	e CPF nº
, resido					
					, UF,
venho declarar que possuo disponib					
vinculados ao Programa Universidade	e Aberta do Brasil (UAB) no convêni	o do IFN	/IG, dur	ante o exercíci	io da função.
Local / Data					
ACCINIATURA ELETRÂNICA RO CANRIE	DATO DELO CEDIMOS COM DE MAN	,,			
ASSINATURA ELETRÔNICA DO CANDIE eletronica)	DATO PELO SERVIÇO GOV.BR (https	://www	.gov.br	/pt-br/servicos	s/assınatura-
cictionicaj					
ANEXO IV – DECLARAÇ		IA IG	UAL	OU MEN	OR QUE 60
(SESSENTA) HORAS SEMAN	NAIS				
Sr. Diretor do CREAD,					
-					
Eu,portador(a) do RG nº	(data de expedição	/		órgão	, e CPF nº
	, na cidac	le de			, UF ,

Universidade Aberta do Brasil (UAB) em convênio com o IFMG, a minha carga horária acumulada por semana, não

ultrapassará 60 (sessenta) horas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Local e Data

ASSINATURA ELETRÔNICA DO CANDIDATO PELO SERVIÇO GOV.BR (https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica)

Belo Horizonte, 16 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Cléder Tadeu Antão da Silva, Diretor(a) do Centro de Referência em Educação à Distância, em 17/07/2024, às 14:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira**, **Reitor do IFMG**, em 17/07/2024, às 14:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1974036 e o código CRC A8F78B10.

23208.002951/2024-78 1974036v1